



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.081

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro encaminhado por Riccardo Cassoli.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,

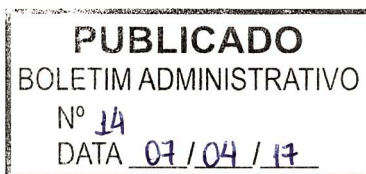
Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 203/1990 e na Resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelecem normas para a revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimento estrangeiros de ensino superior;

Considerando o parecer da comissão que avaliou a documentação, constante do Processo UFOP nº 23109.000711/2015-66,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Letras (Licenciatura) obtido por Riccardo Cassoli, na *Università degli Studi de Macerata*, Itália.

Ouro Preto, 31 de março de 2017.




Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente